



LEI Nº 2.065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.901, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 – PPA E A LEI MUNICIPAL Nº 1.949, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – LDO, COMPATIBILIZANDO-AS COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA, passa a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA e a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, compatibilizando as 03 (três) peças de planejamento orçamentário.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias autorizadas nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, realizadas pelo poder executivo através de Decreto, passam a integrar a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA, a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA e a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO.



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

Emerson da Lima Miranda
Contador
CRC-MT 016132/0-3

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.901, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 – PPA E A LEI MUNICIPAL Nº 1.949, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – LDO, COMPATIBILIZANDO AS COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA, passa a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA e a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, compatibilizando as 03 (três) peças de planejamento orçamentário.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias autorizadas nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, realizadas pelo poder executivo através de Decreto, passam a integrar a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA, a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA e a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 19/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo firmar parceria, por interesse público, com a entidade Rotary Club de Campo Novo do Parecis, para a apoio financeiro, na aquisição de cadeiras de rodas e outros equipamentos ortopédicos, conforme especificações do Plano de Trabalho (Ofício nº 01/2019 – parte integrante deste Instrumento).

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 007. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Programática: 11.007.08.242.0013.20123.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recurso Ordinário Exercício

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 – Recurso Ordinário Exercício Anterior

Valor: 54.900,00

Data: 11/12/2019

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 19/2019

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.064, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20093. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transferências Impostos– Saúde- Exercício

.....R\$ 20.000,00

001.10.303.0011.20097. AUXÍLIO E SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E ENTERAL